



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

OFÍCIO CIRCULAR n. 475/2020-PRES
(TJ-MT)

Cuiabá, 30 de março de 2020.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto: Atendimento de Depósitos Judiciais.

Senhor (a) Magistrado (a),

Comunico a Vossa Excelência para as providências pertinentes, que em razão do atual cenário por conta do Covid-19, o Banco do Brasil S/A informou a este Tribunal de Justiça, que os atendimentos para resgates/levantamentos de depósitos judiciais estão sendo operacionalizados em regime de contingência e com a **impossibilidade de atendimento presencial**, pois muitas agências estão fechadas e aquelas que estão abertas operam com atendimento restrito.

Diante deste cenário, solicitou-se que o resgate eletrônico dos Alvarás seja **obrigatoriamente para crédito em conta corrente ou poupança** em qualquer banco informado pelo beneficiário.

Destaca-se que em caso de pagamentos para o beneficiário e procurador, deverão ser enviadas duas ordens de pagamento, cada uma com o seu valor, ressalvando a necessidade de os advogados peticionar ao respectivo Juízo informando os dados para o crédito.

Informa, ainda, que para os **Alvarás já emitidos com a finalidade "em espécie"**, deverão ser tomadas as seguintes providências:

a) **Para clientes do Banco:** existe a opção de cadastrar o resgate automático, em que o Banco identifica os créditos para o CPF e realiza o crédito e conta. Tarifa de R\$ 30,00. Cadastramento pelo mobile: menu serviços/resgate automático de precatórios/aderir.

b) **Para não clientes do Banco:** peticionar para o juízo com a informação dos dados para crédito em conta e reemissão do Alvará.

Outrossim, registro que a situação em comento se refere a uma limitação tecnológica e de fluxo de trabalho do Banco do Brasil S.A.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atenciosamente,

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente.

(Documento assinado digitalmente)